



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA L DE A B DANTAS - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L DE A B DANTAS - ME**, sediada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3981, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ: **42.726.388/0001-52**, neste ato representada pela **Sra. LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARROS DANTAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 919527 SSP/RO, e CPF nº 861.357.832-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 078/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

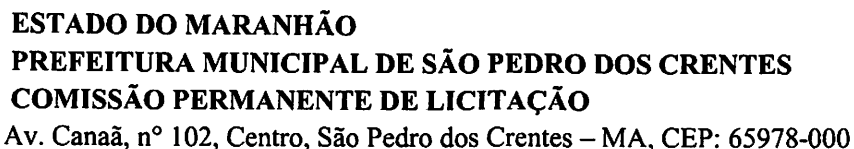
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
	PEÇAS					
31	Memoria p/ computador ddr2 2 GB	4	UNID	KINGSTON	R\$ 34,99	R\$ 139,96
32	Memoria p/ computador ddr3 4 GB	2	UNID	KINGSTON	R\$ 47,99	R\$ 95,98

Assinado digitalmente por LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220:42726388000152
ND: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/AUT, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=14154465000187, CN=LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220:42726388000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Licença
Data: 2023.06.26 17:58:31-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



VALOR TOTAL	R\$ 235,94
--------------------	-------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 26/06/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 235,94 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de junho de 2023.

**ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE**

**LEIVYDEANE DE
ALMEIDA BARBOSA
DANTAS
86135783220:4272638
8000152**

Assinado digitalmente por LEIVYDEANE DE ALMEIDA
BARBOSA DANTAS 86135783220:42726388000152
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=14151445000187, CN=LEIVYDEANE DE
ALMEIDA BARBOSA DANTAS
86135783220:42726388000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.26 18:14:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**L DE A B DANTAS - ME
CNPJ: 42.726.388/0001-52
SRA. LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARROS DANTAS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Cleane Fonseca Barros
CLEANE FONSECA BARROS
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 033/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana Sousa Magalhães* CPF: *522.193.1183-34*
2 *Ana Caroline dos Santos Cardoso* CPF: *068.449.473-70*



CNPJ. 42.726.388/0001-52
INSC. EST. 00000006062199

ESPAÇO COMÉRCIO – ME

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

Pregão Eletrônico nº 022/2023

Processo Adm nº 078/2023

L DE A B DANTAS (ESPAÇO COMÉRCIO)

CNPJ: 42.726.388/0001-52 - INC. EST. 00000006062199

AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 3981, Bairro Industrial - CEP: 76821-096 - Fone: (69) 981258909 (69) 984053522 (Whatsapp) Banco C6 Nº. 336 - Agência 0001 - C/C Nº. 9079404-4. - E-mail: espacocomerciopvh@gmail.com Porto Velho - Rondônia.

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	10	HD SSD 240GB	WALRAM	240GB	R\$ 94,00	R\$ 940,00
31	29	Memoria p/ computador ddr2 2 GB	KINGSTON	2GB DDR2	R\$ 34,99	R\$ 1.014,71
32	22	Memoria p/ computador ddr3 4 GB	KINGSTON	4GB DDR3	R\$ 47,99	R\$ 1.055,78
Valor Total da Proposta						R\$ 3.010,49
Valor Total da Proposta			TRES MIL E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS			

Exigências Gerais

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO ORGÃO ACIMA SUPRACITADO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

Declarações:

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Av: JORGE TEIXEIRA Nº 3981 – INDUSTRIAL - FONES: (069) 98109 - 5916

E-MAIL: ESPACOCOMERCIOPVH@GMAIL.COM - CEP 76821-096 - PORTO VELHO - RONDÔNIA



CNPJ. 42.726.388/0001-52
INSC. EST. 00000006062199

ESPAÇO COMÉRCIO – ME

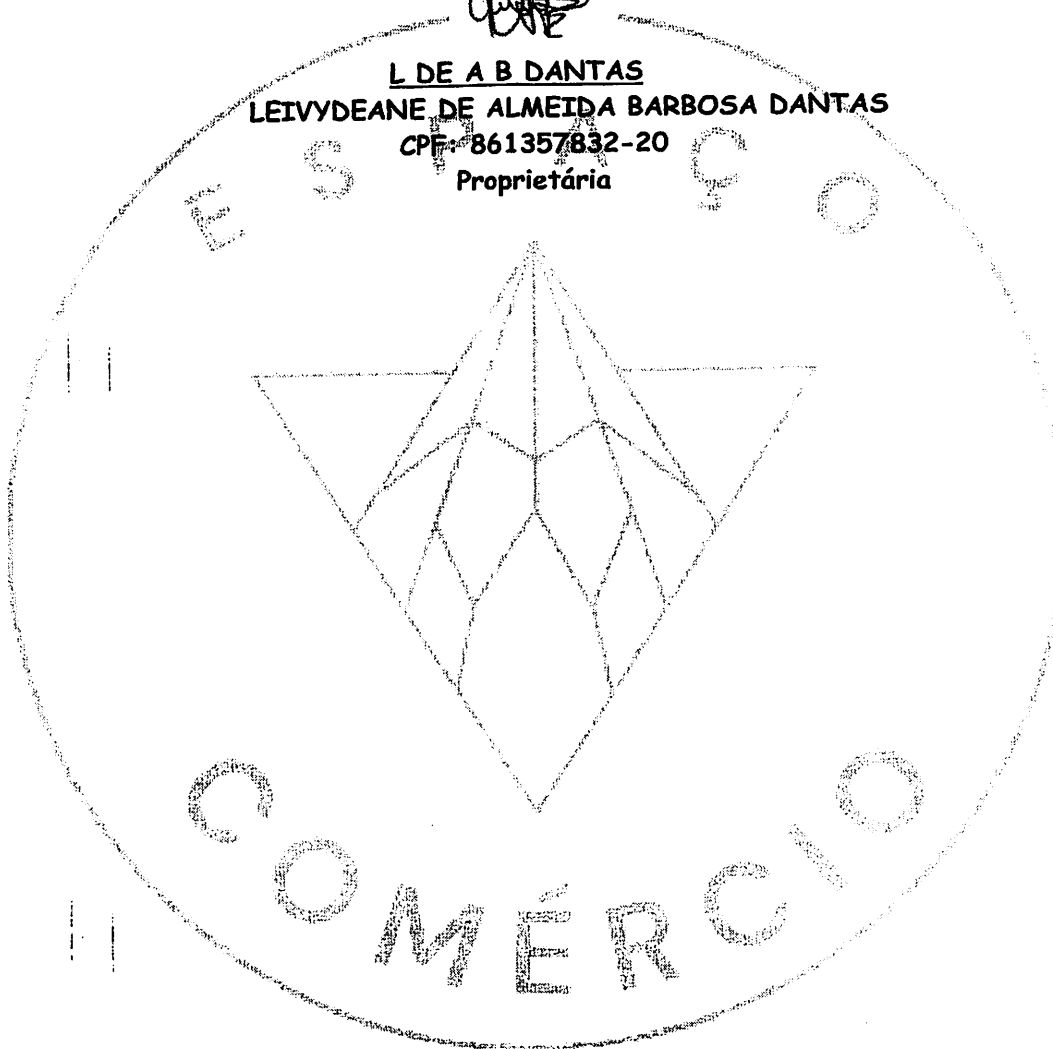
Declaramos cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos para proceder à assinatura do Contrato.

Porto Velho, RO 23 DE MAIO de 2023

L DE A B DANTAS
LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS
CPF: 861357832-20
Proprietária



Av: JORGE TEIXEIRA Nº 3981 – INDUSTRIAL - FONES: (069) 98109 - 5916
E-MAIL: ESPACOCOMERCIOPVH@GMAIL.COM - CEP 76821-096 - PORTO VELHO - RONDÔNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES****PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**